

LEI Nº. 8237/10
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Cidade em Movimento nas Pistas de Caminhada, principalmente naquelas junto às Academias de Ginástica ao ar livre coordenadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Cidade em Movimento nas Pistas de Caminhada, principalmente naquelas junto às Academias de Ginástica ao ar livre coordenadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.


Art. 2º. O objetivo do Programa é a realização de um trabalho de orientação sobre a prática esportiva com a distribuição de material informativo a respeito das precauções e cuidados a serem tomados pelos usuários das Pistas de Caminhada, visando à prática correta das atividades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

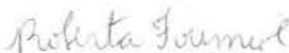

Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 750/09 de autoria do Vereador Jairo Santos)